



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 0 do proc.
N.º 161 do 1994
O funcionário

PARECER
0510/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 161/94.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Deputado Ivahir Freitas Garcia", a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Marília.

A propositura não encontra óbices de ordem legal, estando amparada no art. 13, XVII, e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/5/94

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR